



ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE, RS, EXERCÍCIO 2025 - LDO 2025. COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA.

No dia doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Pinheiro número mil e quinhentos, nesta cidade de Passa Sete – RS, a Comissão de Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, composta pelo Vereador Otávio Loch (Presidente), o Vereador Alexandre Luis Gonçalves (Vice-Presidente) e Vereador Rogério José Rech (Membro), com o auxílio da Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, M^a. Eliana Weber, OAB/RS 60.217 e da Assessora Legislativa, Lidiane Kunde Graeff, que redige a presente ata. O Presidente da Comissão salientou que convocou esta Audiência Pública na vigésima quinta Sessão Ordinária de dois mil e vinte e quatro (cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro), com a finalidade de debaterem com a comunidade e demais Vereadores presentes às metas que constam no Projeto de Lei nº cinquenta, de dois mil e vinte e quatro, de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco e dá outras providências. Após analisarem amplamente a matéria, acordaram que o Projeto atende às formalidades legais, em especial o que estabelece o Plano Plurianual para o quadriênio dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e cinco, e as prioridades básicas para um bom planejamento do município, tendo em vista a disponibilidade financeira que existirá para o exercício de dois mil e vinte e cinco. Correta a iniciativa e competência, eis que do Poder Executivo, com amparo no artigo 30, I e art. 165, §2º da Constituição Federal e nos artigos 6º, II, IV e art. 84, I, §2º da Lei Orgânica Municipal de Passa Sete, no art. 5º e art. 7º da Lei Complementar 101/2000. Foi respeitado o prazo para encaminhamento (até o dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro), conforme art. 88, II, da Lei Orgânica Municipal). Foi realizada audiência pública pelo Poder Executivo (dia cinco de agosto, às dezesseis e trinta horas), além da presente audiência, cuja ata vem lavrada, demonstrando estar respeitada a publicidade e o quesito de participação social, nos moldes da Lei Orgânica Municipal e no artigo 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001. A Câmara de Vereadores divulgou convites à sociedade mediante publicações na rádio local de maior amplitude, principalmente na região interiorana (Rádio Sobradinho-AM) e em suas mídias sociais. Como conclusão, verificou-se que estão presentes neste projeto todas as previsões legais necessárias ao desempenho das funções administrativas no ano de dois mil e vinte e cinco, resguardada a possibilidade de atenção a possíveis imprevistos orçamentários, que poderão ser naturalmente modificados no curso do ano seguinte. No mais, emitiram por unanimidade, parecer favorável ao Projeto de Lei nº cinquenta, de dois mil e vinte e quatro. Nada mais havendo a tratar deram por encerrada à audiência pública, que foi secretariada por mim, Lidiane Kunde Graeff, Assessora Legislativa, que redigi a presente ata.